

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

00
Tati
S/S

Mensagem Nº:

Processo Legislativo Nº: 0216/2021

Anteprojeto de Decreto Legislativo: 01/2021

Súmula: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva."

Iniciativa: Vereadores Cireneu do Esporte e Marcelo da Saúde

Apresentado em: 15/03/2021

COMISSÕES TÉCNICAS

SLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

ANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

ANSMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

C. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pf. 01
Amel
Pontal do Paraná S/A

Anteprojeto de Decreto Legislativo nº. 001/2021.

Os Vereadores Cirineu do Esporte e Marcelo da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela lei Orgânica do Município, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte **Anteprojeto de Decreto Legislativo**.

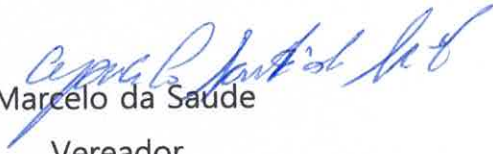
Súmula: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva."

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Djalma Rodrigues da Silva, o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2021.


Cirineu do Esporte
Vereador


Marcelo da Saúde
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0216/2021 Hora: 11:40
Data de Protocolo: 15/03/2021
Interessado Vereadores
Assunto: Ant. de Decreto 001/2021



DR. DJALMA RODRIGUES DA SILVA



NATURAL: QUATINGA – PARANÁ – NORTE PIONEIRO

CURSOU GINÁSIO E CIENTÍFICO NO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ À NOITE

TRABALHOU 14 ANOS NO BANCO NACIONAL S.A – PRAÇA OSÓRIO

COMO SONHAVA FAZER MEDICINA, VENDEU SUA CASA EM CURITIBA E FEZ ACORDO COM O BANCO, PARA INVESTIR NA CARREIRA.

FOI PARA LA PLATA, CAPITAL DA PROVINCIA DE BUENOS AIRES COM A ESPOSA E FILHA DE 03 ANOS.

FORMADO EM 1983, JUNTO COM A ESPOSA (FALECIDA) PELA UNIVERSIDADE DE LA PLATA.

TRABALHOU EM CANTAGALO – PR, PRÓXIMO A GUARAPUAVA POR 20 ANOS.

VEIO PARA PONTAL DO PARANÁ HÁ MAIS OU MENOS 15 ANOS – NA GESTÃO DO DR. GIMENES



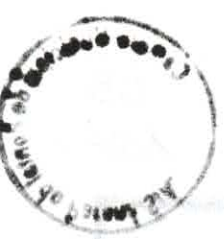
DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 023/2021.
HORA: 09:00 h.
DATA: 26/04/2021

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA
LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO

PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE ABRIL DE 1997

SEÇÕES

- 1 - ORDEN DO DIA
- 2 - ADMINISTRAÇÃO PRELIMINAR
- 3 - COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE
- 4 - EXPERIENTES NAÇÃO
- 5 - ATOS DA CÂMARA EXECUTIVA
- 6 - ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DIÁRIO Nº 001

DIÁRIO Nº 001

DIÁRIO Nº 001

ASSESSORIA TÉCNICA

LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

26/04/2021.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 27 de
ABRIL DE 2021 ÀS 16:00HRS.**

ORDEM DO DIA

- Em votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 029/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 159/2021, que traz a Mensagem nº 029/2021, encaminhado pelo Poder Executivo, divulgado no Diário Oficial nº 09/2021, que:

Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Pontal do Paraná para o período de 2022 a 2025.”

- Em votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 035/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0217/2021, de autoria do Vereador Marcelo da Saúde, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua “A”, localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva.”

- Em votação a redação final do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0216/2021, de autoria dos Vereadores Cirineu do Esporte e Marcelo da Saúde, que:

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva.”


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

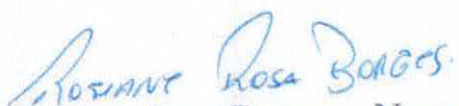
SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 20 E 27 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Djalma Rodrigues da Silva, o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 28 de abril de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;**
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;**
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;**
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO N.º: 021/2021.

HORA: 09:00 h.

DATA: 16/04/2021

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA
LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/04/2021.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 20 de
ABRIL DE 2021 ÀS 16:00HRS.**

ORDEM DO DIA

- Em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 159/2021, que traz a Mensagem nº 029/2021, encaminhado pelo Poder Executivo, divulgado no Diário Oficial nº 09/2021, que:

Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Pontal do Paraná para o período de 2022 a 2025.”

- Em discussão o Anteprojeto de Lei nº 035/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0217/2021, de autoria do Vereador Marcelo da Saúde, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua “A”, localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva.”

- Em discussão o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0216/2021, de autoria dos Vereadores Cirineu do Esporte e Marcelo da Saúde, que:

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
CLÍNICA DA LEGISLAÇÃO

10/04/2021

INTERIO DO ORDENAMENTO DA LEGISLAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 10 DE
ABRIL DE 2021 ÀS 10 HORAS.

ORDEM DO DIA

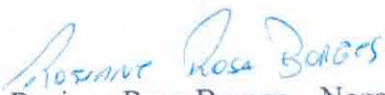
- Paraná para o período de 2021 a 2025.
- Súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, do Município de Ponta do Paraná para o período de 2021 a 2025."
- Em discussão o Anteprojeto de Lei nº 038/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 153/2021, que trata a mensagem nº 038/2021, encaminhado pelo Poder Executivo, divulgado no Diário Oficial nº 05/2021, que:
- Súmula: "Altera a denominação da Rua "A", localizada no Bairro do Mateus, passando a denominar-se Rua Edmundo Carlos da Silva."
- Em discussão o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0218/2021, de autoria dos Vereadores Cláudio do Espírito e Marcelo da Saúde, que:
- Súmula: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Ponta do Paraná ao Doutor Cláudio Rodrigues da Silva."



. Em discussão única, a Moção de Apoio à recomposição dos subsídios dos policiais e aposentados da categoria dos Policiais Militares (PPMM) e Bombeiros Militares (BBMM), de autoria do Vereador Dega.

PUBLICAÇÃO

- Publicamos nesta Edição a Resposta do Pedido de Informação encaminhada pelo Poder Público.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Em discussão única, a Moção de Apoio à reconposição dos subsídios dos
e aposentados da categoria dos Policiais Militares (PPM) e Bombeiros Militares
(EBM), de autoria do Vereador Daga.

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta Edição a Resposta do Pedido de Informação encaminhado pelo
Poder Público.

Assinada e rubricada pelo
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná
em 19 de maio de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0216/2021

Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021

Relator: Ezequiel Tavares

1. RELATÓRIO

Os Vereadores Cirineu do Esporte e Marcelo da Saúde, apresentam o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva".

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso "a", do referido art. 58, I, considerando que o projeto tem o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Em atenção à mensagem enviada a esta Casa, verifica-se que o projeto visa contemplar a pessoa que, mesmo não sendo natural do Município, com sua atividade de Médico, contribui de forma significativa para o bem-estar e saúde da população de Pontal do Paraná, com muita dedicação e entrega aos seus pacientes há mais de quinze anos.

Não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto.

Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e extirpa de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

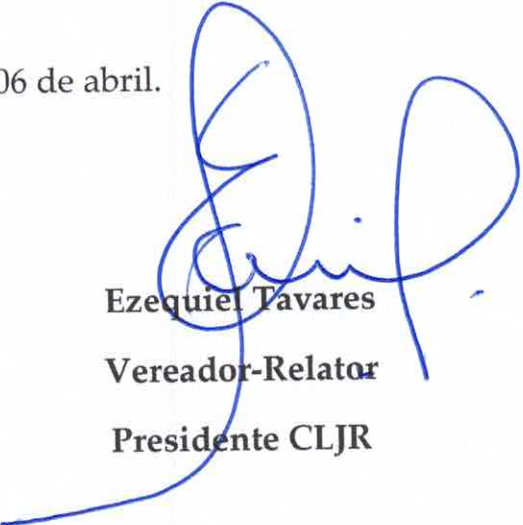
Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

3. CONCLUSÃO

Pelas razões apresentadas, este Relator entende que o Anteprojeto está de acordo com o Art. 211 do Regimento Interno e aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 06 de abril.

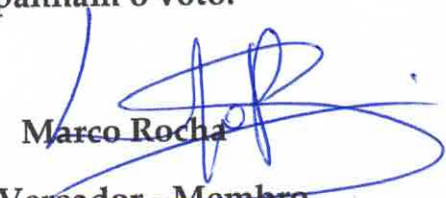


Ezequiel Tavares

Vereador-Relator

Presidente CLJR

Acompanham o voto:



Marco Rocha

Vereador - Membro

Juvanete

Vereador - Membro



MINISTERSTWO OŚWIECENIA I NAUKI

Warszawa, dnia 15.05.2014 r.

Państwemu Wyższemu Szkolnictwu



WYKAZ

Wykaz osób, które w dniu 15.05.2014 r. zostały wpisane do Księgi Wykazowej Państwowego Wyższego Szkolnictwa. Wykaz ten jest integralną częścią Wykazu Wykazowej Państwowego Wyższego Szkolnictwa. Wykaz ten jest integralną częścią Wykazu Wykazowej Państwowego Wyższego Szkolnictwa.

[Handwritten signature]

Prezydent Państwa
Prezydent Państwa
Prezydent Państwa

Wiceprezydent Państwa

[Handwritten signature]
Wiceprezydent Państwa

Prezydent Państwa
Prezydent Państwa



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

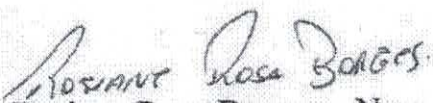
SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 20 E 27 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Djalma Rodrigues da Silva, o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 28 de abril de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Marques Mota

Código Identificador:EAE94DB0

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECRETO MUNICIPAL 073/2021**

DATA: 29 de abril de 2021.

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de formação de preços a ser adotado para fixação do valor máximo nos processos licitatórios do Município de Pitangueiras, destinados à aquisição de medicamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – A formação de preços será o procedimento adotado para fixação do valor máximo nos processos licitatórios promovidos pelo Município de Pitangueiras, destinados a aquisição de medicamentos.

Art. 2º – Para a formação de preços referenciais de medicamentos, deverão ser levados em conta:

I - preços praticados pela própria Administração;

II - preços praticados por outros órgãos públicos ou Municípios da região;

III - preços obtidos em consulta à média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS);

IV - preços obtidos através do Compras Paraná;

V - preços obtidos através do aplicativo Nota Paraná;

VI - preços decorrentes do valor médio ou mediano do Compras Net.

Parágrafo Único: Na aplicação do presente dispositivo, será obrigatória a consulta dos preços praticados pela própria Administração e a média ponderada do BPS como referências de preço, sendo que a utilização de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores somente será permitida caso não encontrado valor para o item com a utilização das fontes de pesquisa mencionadas no parágrafo anterior, devendo sempre se buscar 04 (quatro) ou mais referenciais de preço.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Marques Mota

Código Identificador:E47C5C10

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 20 E 27 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Djalma Rodrigues da Silva, o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 28 de abril de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA

Presidente

Publicado por:

Otávio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

Código Identificador:0E99D7EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021**

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021 ÀS 16:00 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: é registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvane Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu e Paulo Roberto Parada. O Vereador Sinedir da Rosa Cardoso teve sua ausência justificada. Boa tarde a todos. De acordo com a Resolução 002/2021, que dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes, de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias na Câmara Municipal de Pontal do Paraná em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), declaro aberta a 9ª Sessão Ordinária da 7ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela, o quórum necessário para a mesma. Comunico que esta sessão ordinária está pautada no Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como na Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Esta Presidência na data de 23 de março recebeu do Departamento Legislativo uma denúncia que foi protocolada através do Processo Legislativo nº. 0256/2021 às 13 horas e trinta e sete minutos, do dia 22 de março, feita pela senhora Rosiane Denise Basílio. Informo aqui, que tão logo tomei conhecimento da denúncia feita pela Sra. Rosiane Denise Basílio, encaminhei o processo para análise e posicionamento do Departamento Jurídico desta Casa de Leis. Na sequência, recebi um anexo para a referida denúncia protocolado pelo Processo legislativo nº 0262/2021, que também encaminhei ao Departamento Jurídico para análise e posicionamento. Para direcionar a devida atenção ao caso, convoquei uma Reunião com os Vereadores para que pudessemos discutir o teor do processo. Diante do resultado da Reunião com os Vereadores, optamos por encaminhar um Pedido de Informação ao Poder Executivo, para que pudessemos obter as respostas às questões citadas no processo. O referido Pedido foi lido, votado, em votação nominal, e aprovado por todos os Vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 30 de março e encaminhado ao Poder Executivo no dia 31, para que tomassem as providências conforme o que dita a Lei Orgânica do Município. De posse da denúncia e do posicionamento jurídico desta Casa de Leis, solicito ao Senhor Primeiro Secretário que realize a leitura da Denúncia, para que ao seu término, eu possa consultar o Plenário sobre o seu recebimento ou não. 1º SECRETÁRIO: Denúncia de fatos e pedido de afastamento do prefeito Rudisney Gímenes Filho eleito no pleito 2021/2024 (impeachment). Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pontal do Paraná De plano solicita a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, que se dê por impedida para praticar os atos aqui requeridos, encaminhando a condução dos atos ao Senhor Vice-